

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA**
2 **E EXTENSÃO - CEPE DO IFNMG.** Aos onze dias do mês dezembro de dois mil e dezoito,
3 na sala de reuniões da Reitoria, localizada na rua Professor Monteiro Fonseca, 216, 6º
4 andar, Vila Brasília – Montes Claros – Minas Gerais, realizou-se a continuação da
5 reunião da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com início às oito horas e dezessete
6 minutos, sob a presidência do pró-Reitor de Ensino, prof. **Ricardo Magalhães Dias**
7 **Cardozo** e contou com a presença dos seguintes membros: **Vico Mendes Pereira Lima**,
8 substituto, formalmente nomeado, do pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
9 **Ângela Gama Dias de Oliva**, substituta, formalmente nomeada, da pró-Reitora de
10 Extensão; **Ivy Daniela Monteiro Matos e Carlos Manuel Pereira da Costa**,
11 representantes dos diretores de Ensino ou cargo equivalente; **Júlio Cezar Barbosa**
12 **Rocha**, representante dos diretores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou cargo
13 equivalente; **Mário Sérgio Costa Silveira**, representante dos diretores de Extensão ou
14 cargo equivalente; **André Felipe Gonçalves Gomes**, representante dos discentes; **Elaine**
15 **Cristina Lopes Costa e Rogério Alves de Amorim**, representantes dos técnicos
16 administrativos; **Yuri Álisson Rodrigues de Oliveira**, representantes dos docentes;
17 **Alessandro Fonseca Câmara**, substituto, formalmente nomeado, do diretor do Centro de
18 Referência em Formação e Educação à Distância e **Ana Alves Neta**, diretora da Diretoria
19 de Assuntos Estudantis e Comunitários. O presidente iniciou a reunião cumprimentando a
20 todos; em seguida, passou a palavra para Roberta Cardoso Silva, que apresentou o **item**
21 **23, Processo nº 23392.001321/2018-06, que trata da Reestruturação do Projeto**
22 **Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Arinos.** Ela
23 iniciou, dizendo que a matéria já havia sido apresentada na reunião do dia sete de
24 novembro, que se tratava de uma reestruturação mais pontual, referente ao TCC do
25 Curso de Administração. Que, na ocasião, a matéria teve muitas contribuições e
26 apontamentos e ficou definido que o professor Yuri emitiria um parecer acerca do
27 processo, e assim foi feito. E, conforme ofício encaminhado pelo *campus*, este demonstra
28 estar de acordo com as sugestões apresentadas por Yuri, com exceção do limite de vinte
29 páginas para o artigo científico. O *campus* informou que manteria essa quantidade de
30 páginas por entender que o TCC se trata de uma apresentação sucinta dos resultados de
31 uma pesquisa científica. O prof. Yuri reiterou as informações prestadas por Roberta. **Em**
32 **apreciação, o item 23 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, o
33 **Processo nº 23394.001093/2018-46, Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso**
34 **de Engenharia Química do Campus Montes Claros, item 24 da pauta.** Antônia
35 Angélica Mendes do Nascimento iniciou a apresentação, informando que o PPC de

36 Engenharia Química havia passado por um amplo processo de reformulação. Falou que
37 Departamento de Ensino Superior solicitou alguns pareceres, para obterem muitos pontos
38 de vista acerca da reestruturação do texto. Ela citou alguns apontamentos elencados nos
39 pareceres e disse que uma peculiaridade do projeto é o fato de trabalhar com o sistema
40 de créditos. E que, neste sentido, teve que realizar uma pesquisa sobre o assunto, pois o
41 regulamento não abrange esse tipo de avaliação. Disse que o coordenador do curso
42 encaminhou o projeto com as alterações sugeridas nos pareceres, informando que as
43 recomendações dos pareceristas foram acatadas, exceto o item 7 do parecer do DES,
44 sob a justificativa que de algumas disciplinas estão sendo criadas. Antônia finalizou
45 dizendo que, como os ajustes solicitados nos pareceres foram realizados, o projeto estava
46 pronto para seguir em frente. **Em apreciação, a Reestruturação do Projeto Pedagógico**
47 **do Curso de Engenharia Química do Campus Montes Claros foi aprovada por**
48 **unanimidade.** Passou-se ao item 32, Processo nº 23392.001326/2018-21, referente à
49 **atualização do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Sistemas de**
50 **Informação do Campus Arinos.** Roberta apresentou atualização do PPC, disse que,
51 além do parecer interno, obtiveram mais 3 pareceres externos, dois de professores da
52 área específica do curso, Adriano Antunes Prates do Campus Januária e Luciano Soares
53 de Souza do Campus Pirapora, e o parecer técnico-pedagógico da servidora Ismar Batista
54 Ramos, também de Pirapora. Que o *campus* havia encaminhado memorando e ofício,
55 informando todas as alterações realizadas no projeto. Em seguida, elencou essas
56 alterações, e falou que o *campus* acatou todas as sugestões dos pareceristas. Que,
57 quanto a parecer do DES, fez apontamentos de ordem pedagógica. Que tem observado,
58 nas diversas reestruturações, que os *campi* não têm atentado às mudanças nas
59 legislações, que é importante citar e aplicar as mesmas. Antônia destacou que a maior
60 parte das inconsistências observadas foram em relação ao texto do Regulamento de
61 Graduação. Roberta concluiu a apresentação, reiterando que as considerações dos
62 pareceres foram todas acatadas. **Em apreciação, o item 32 foi aprovado por**
63 **unanimidade.** Nesse momento, Roberto solicitou a retirada do item 33 da pauta, vez que,
64 para ser apreciado pela Câmara, seriam necessários a ata do colegiado e o Projeto
65 Pedagógico do Curso, e somente o ofício de solicitação fora encaminhado. Disse que a
66 solicitação era retroativa, pois a disciplina já estava sendo aplicada da forma como estava
67 sendo proposta, com carga horária menor que a registrada no PPC. O prof. Vico
68 complementou dizendo que o processo estava incompleto e que a falta de documentos
69 não permitia a avaliação. **O Processo nº 23396.004942/2018-01, que trata da alteração**
70 **de carga horária da disciplina de Estatística Aplicada à Experimentação Animal, do**

71 **Curso de Pós-Graduação em Reprodução e Nutrição Animal, do Campus Salinas,**
72 **foi retirado da pauta.** Dando continuidade, a prof.^a Ramony Maria da Silva Reis Oliveira
73 apresentou o **Processo 23414.004580/2018-85, Reestruturação do Regulamento de**
74 **Pós-Graduação, Oferta na Modalidade de Educação a Distância, item 34 da pauta.**
75 Ela falou que a alteração era pontual, apenas em relação ao art. 23, que passa a ter a
76 seguinte redação: Após análise da Equipe de Registro Acadêmico do Centro de
77 Referência em Formação e Educação a Distância – CEAD e, atestada sua veracidade, os
78 diários dos cursos de Pós-Graduação ofertados na metodologia de Educação a Distância
79 serão disponibilizados em formato digital, em ambiente próprio, assinados pelo tutor a
80 distância e/ou professor mediador a distância e armazenados nos servidores da
81 instituição, com acesso liberado à CRA, para fins de conferência e emissão de
82 documentos. Ramony destacou que as impressões geravam um volume altíssimo de
83 diários, e, com a alteração no regulamento, não será mais necessário imprimir esses
84 documentos. **Em apreciação, a Reestruturação do Regulamento de Pós-Graduação**
85 **Oferta, na Modalidade de Educação a Distância, foi aprovada por unanimidade.**
86 Roberto solicitou que o **Processo nº 23393.003261/2018-48, Minuta do Regulamento**
87 **Geral do Trabalho de Conclusão de Curso para Cursos de Graduação do IFNMG,**
88 **item 28 da pauta,** fosse retirado da pauta, pois o processo ainda necessitava de alguns
89 pareceres. Passou-se ao **item 2, Processo nº 23414.003906/2018-57, Regulamento**
90 **para Criação, Reestruturação, Desativação Temporária e Extinção de Cursos do**
91 **IFNMG.** Luciana Gusmão de Souza Narciso iniciou a apresentação, explicando que o
92 DET e o DES trabalharam em conjunto para chegar ao documento ora apresentado, e o
93 objetivo foi construir um único documento que contemplasse todas as regras para criação,
94 reestruturação, desativação temporária e extinção de cursos na instituição. Para isso,
95 unificaram o regulamento para a criação de cursos e reestruturação de Projetos
96 Pedagógicos de Cursos de Graduação e de Educação Profissional Técnica de Nível
97 Médio do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG e a Normativa da
98 Desativação Temporária e Extinção de Cursos Técnicos e Superiores Presenciais do
99 IFNMG. Ela apresentou o regulamento, que determina a criação de uma Comissão de
100 Criação, de Reestruturação de Curso ou de Extinção de Curso, que será responsável por
101 operacionalizar, no *campus*, todos os trabalhos relativos à criação ou extinção de curso e
102 à reestruturação de um PPC. Disse que documento estabelece diretrizes, prazos, e
103 documentação necessários para realização de cada um dos processos. Afirmou que o
104 regulamento foi amplamente divulgado, e também encaminhado ao COEN e aos diretores
105 de Ensino dos *campi*. Roberto acrescentou que a CEPE, aprovando esse regulamento,

106 deve, também, ajudar a reforçar que os prazos devem ser cumpridos. Elaine ponderou
107 que, como estavam sendo encaminhadas novas propostas de cursos e de
108 reestruturações de curso com currículo diferente, talvez o modelo de matriz curricular
109 proposto não atendesse esses projetos. O prof. Ricardo sugeriu incluir no texto que, para
110 propostas curriculares inovadoras, outros modelos de PPC poderão ser utilizados. Elaine
111 voltou a falar, dizendo que considerava o período de dois anos para extinção do curso um
112 prazo curto, e sugeriu ampliar esse tempo. A Câmara sugeriu que a desativação
113 temporária possa ser prorrogada por mais dois anos. Yuri argumentou que faria uma
114 consideração que tinha relação direta com a discussão institucional do Regulamento de
115 Carga Horária Docente, que era a questão de as comissões estabelecerem uma carga
116 horária média padrão para todos os docentes. Pois, às vezes, o *campus* tem uma
117 proposta de criação de um curso e, naquele momento, não há necessidade de
118 contratação de docentes adicionais para rodar o curso, mas, à medida que o curso vai
119 avançando, surge essa demanda. Que isso deveria ser planejado, pelo menos, ao longo
120 da formação de uma turma. Como existem, na instituição, situações de médias de aulas
121 diferentes entre *campi* e entre áreas, a análise não deve ser feita pontualmente. Que,
122 dentro do processo que o *campus* apresenta a proposta de criação de curso à Direção de
123 Ensino Técnico e Superior, fosse firmado um documento, no qual o *campus* se
124 compromete a assumir a carga horária adicional gerada pela criação de um novo curso,
125 pelo menos, pelo período de formação de uma turma. Que, às vezes, existe um *campus*
126 ou uma outra área que está carente de docentes e essa necessidade não é suprida, em
127 detrimento do novo curso, ultrapassando, assim, ordem de prioridades. Que, na
128 contratação de professores, a instituição priorize as necessidades dos cursos que já estão
129 em andamento, e que distribuição de aulas seja mais equitativa. O prof. Ricardo explicou
130 que a distribuição de vagas é realizada no Colégio de Dirigentes. Por fim, Luciana
131 apresentou os fluxogramas de cada um dos procedimentos. **Em apreciação, o item 2 da**
132 **pauta foi aprovado por unanimidade, considerando as sugestões da Câmara de**
133 **que, para propostas de cursos inovadores, poderão ser utilizados outros modelos**
134 **de matriz curricular, e que o prazo para desativação temporária de cursos pode ser**
135 **prorrogado por mais dois anos, se houver solicitação do *campus*. O documento**
136 **será encaminhado à apreciação do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.**
137 Seguiu-se para o **item 5 da pauta, Processo nº 23414.004069/2018-83 que trata da**
138 **Minuta do Regulamento para Gestão das Atividades Docentes do IFNMG.** Roberto
139 iniciou sua fala, contextualizando a criação da minuta do regulamento; disse que a
140 comissão começou a trabalhar em 2016, a partir de uma reunião encabeçada pela

141 professora Ana Neta, e que, de lá para cá, já foram montadas três comissões. Que essa
142 era a quarta minuta, todas sempre bem debatidas. Falou que a comissão atual havia
143 formulado uma minuta com determinada carga horária, e que a CPPD analisou e sugeriu
144 diversos acréscimos. **Das 100 sugestões encaminhadas pela CPPD, 70 foram**
145 **totalmente atendidas, 06 atendidas parcialmente e o restante não foi atendido, uma**
146 **vez que a comissão julgou que não eram pertinentes. Disse que a última versão do**
147 **regulamento foi encaminhada aos Órgãos Colegiados, e que o professor Yuri havia**
148 **compartilhado com os servidores.** Acrescentou que receberam um e-mail do *Campus*
149 Diamantina, com algumas objeções, que não foram contempladas na reunião da CPPD.
150 Que as objeções à minuta atual eram as ponderações encaminhadas pelo prof. Yuri e
151 pelo *Campus* Diamantina, e que as mesmas poderiam ser analisadas de acordo com a
152 conveniência da Câmara. Falou também que gostaria de apresentar a proposição de
153 criação imediata de uma Comissão de Revisão do Regulamento, que tenha um canal
154 com os docentes e que, desde já, possa receber as demandas e amadurecer uma revisão
155 do regulamento, e também treinar as comissões permanentes de análise, a fim de que
156 possam entender o documento, a fundo, para poderem acompanhar, avaliar e emitir seus
157 pareceres, de forma que os procedimentos sejam padronizados nos *campi*. O prof.
158 Ricardo sugeriu que Roberto apresentasse as considerações da CPPD que não foram
159 acatadas, e questionou se a Câmara gostaria de encaminhar as suas ponderações como
160 sugestões aos órgãos superiores, ou aprovar a minuta e encaminhar. Roberto ponderou
161 que o Regimento Geral da instituição descreve que as atribuições da CEPE, frente às
162 atividades docentes, é de apreciar os assuntos. E, neste sentido, acreditava que
163 proposição de a Câmara encaminhar os apontamentos seria mais adequada à função
164 institucional do órgão. Em consenso, os membros decidiram que as ponderações seriam
165 encaminhadas aos órgãos superiores, como sugestões. A apreciação foi realizada por
166 artigos, e a Câmara decidiu avaliar cada uma das proposições encaminhadas pela CPPD
167 que não foram acatadas pela Comissão de criação do regulamento. Acerca do art. 1º,
168 Parágrafo Único, o prof. Yuri sugeriu que o Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, que
169 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições
170 de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais, no sistema federal
171 de ensino, também fosse levado em consideração na minuta. Ivy sugeriu que se fizesse
172 uma consulta à DGP. Em apreciação, ficou decidido, pela maioria dos membros, que
173 deveria ser realizada uma consulta à DGP, com relação ao acréscimo do Decreto 5.773,
174 de 09 de maio de 2006, no texto do Parágrafo Único do art. 1º. Com relação ao art. 2º,
175 inciso II, o prof. Yuri questionou a respeito do termo *qualitativo*. Roberto explicou que esse

176 questionamento também foi feito pela CPPD, mas que a comissão decidiu manter o texto,
177 uma vez que existem parâmetros qualitativos dentro do documento, como exposto no art.
178 9º. Elaine ponderou que a qualidade se refere a todas as atividades que o professor
179 desenvolve, ensino, pesquisa e extensão, estando diretamente relacionada à
180 aprendizagem dos discentes. Em consenso, a Câmara decidiu pela manutenção do texto
181 do art. 2º. Yuri falou que gostaria de deixar claro que os questionamentos acerca dos
182 termos quantitativo e qualitativo surgiram dentro do diálogo que foi levado aos *campi*, que
183 era referente ao sistema de pontos que havia sido retirado da minuta. Que achava que a
184 maior problemática quanto ao termo qualitativo é que, em alguns momentos, ouviu-se a
185 fala de que, possivelmente, poderiam ser avaliados por pontos, e que isso poderia ser
186 usado como parâmetro adicional, que a discussão não se limitava à forma como o termo
187 estava sendo exposto atualmente na minuta, mas sim, de quando o texto incluía o
188 sistema de pontos como forma de avaliação. Quanto ao art. 4º, parágrafo único, Yuri
189 sugeriu que fosse criada a página, conforme descrito no texto, constando o nome do
190 docente, a carga horária e o *link*, para quem quiser acessar o PAD e o RAD, e que essas
191 informações também sejam divulgadas, de forma resumida, por meio de uma planilha. Ivy
192 argumentou que, no início do próximo ano, as Comissões Permanentes de Avaliação e
193 Acompanhamento da Atividade Docente dos *campi* se reunirão, na Reitoria, para
194 capacitação e estudo do Regulamento, e que também discutirão em conjunto a forma de
195 operacionalizar o trabalho. Ela propôs que as sugestões feitas Yuri fossem apresentadas
196 no momento dessa reunião. A Câmara acatou a recomendação feita por Ivy. Passou-se à
197 apreciação do ar. 5º. Yuri recomendou, quanto ao texto, do § 2º, a substituição do termo
198 “art. 5º” por “*caput*”. Quanto ao § 3º, sugeriu incluir no texto “no prazo de cinco dias úteis,
199 conforme o art. 40”. Os membros aprovaram as ponderações feitas por Yuri. Roberto
200 falou que a CPPD solicitou que fosse retirado da redação do art. 5º, § 3º, “com cópia ao
201 diretor-geral”, porém a comissão não acatou, pois qualquer ato administrativo tem que
202 partir do DG, sendo necessário dar-lhe ciência antecipada e contínua. Seguiu-se ao art.
203 6º. Yuri ponderou que não havia referência nenhuma quanto à aprovação ou não do RAD,
204 e sugeriu adicionar ao texto a referência. Roberto sugeriu acrescentar, “observado o
205 disposto no Capítulo VII deste regulamento”. A proposição foi acatada pela Câmara.
206 Roberto falou que, no art. 6º, a CPPD acrescentou a ideia do RAD de 800 horas, que o
207 docente fizesse a prestação de contas do semestre inteiro, e também que deixasse 10
208 horas de atividade livre. Disse que as sugestões foram rejeitadas pela comissão, que
209 observou o posicionamento do procurador. Quanto ao inciso I do art. 8º, Yuri recomendou
210 que o termo “disciplinas” fosse substituído por “componentes curriculares”. Ele também

211 sugeriu que, no inciso V, fosse incluído, no final do texto, o termo *intra-campi*. E que a
212 redação do inciso VIII, fosse alterada para: “*Participação em bancas de qualificação e/ou*
213 *defesa de trabalhos de conclusão de curso ou correlatos*”. As sugestões foram acatadas
214 pela CEPE. Passou-se ao § 4º, do art. 8º. Yuri relatou que havia recebido o
215 questionamento de um colega, que, para ele, o fato era desconhecido e que não sabia se
216 existia esse caso na instituição, que era relacionado aos docentes que atuam fora de sua
217 área de formação. Que o mesmo havia solicitado que esses profissionais também
218 tivessem direito a essa carga horária de planejamento, sob a justificativa de que
219 enfrentam as mesmas dificuldades de construção de planejamento que o docente que
220 produz o componente curricular a distância. Que a proposta é que o texto contemple
221 docentes que atuem fora de sua área formação. A proposição foi rejeitada pela Câmara.
222 Yuri sugeriu que o § 5º fosse excluído e que o texto complementasse a redação do § 4º. A
223 proposição foi acatada. Seguiu-se para o art. 9º. O prof. Yuri sugeriu que fosse retirado do
224 texto “*áreas afins*”, e que se acrescentasse o termo “*correlatos*”. Os membros acolheram
225 a sugestão. O prof. Vico propôs que, em toda a Seção II, do Capítulo VI, o texto fosse
226 alterado para “*Atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica*”. Quanto
227 ao § 2º do art. 11, o professor Yuri recomendou incluir no texto “*cadastrados na PROEX*”.
228 Ambas as proposições foram acolhidas pela Câmara. Acerca do art. 15, § 1º, Yuri
229 argumentou que a definição da duração dos horários de aula deveria ser definida no
230 plano institucional, e que defendia que fosse de 60 minutos. Em relação ao § 2º, O prof.
231 Yuri apresentou uma ponderação que foi encaminhada a ele, por um colega, sobre o PAD
232 do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS, no qual o horário de intervalo em que
233 o docente está na instituição também é computado, pelo fato de ele estar à disposição da
234 mesma. Yuri falou que verificou, junto ao IFMS, e a informação era verdadeira. Ele
235 argumentou que, uma vez que o professor está à disposição da instituição, esse tempo
236 deve ser computado. A proposição foi amplamente debatida e, colocada em apreciação,
237 ficou definido, pela maioria dos votos, que o horário de intervalo não será incluído no
238 Plano de Atividade Docente, sendo contabilizados um voto contrário e três abstenções. Às
239 12:30, foi encerrada a reunião, para intervalo de almoço, retornando às 13:53. Dando
240 sequência, apreciou-se o art. 16. Yuri argumentou que, conforme a sua interpretação, a
241 instituição tem autonomia para definir os limites referenciais de carga horária docente
242 para as aulas. Que, conforme o art. 11 da Portaria SETEC Nº 17, de 11 de maio de 2016, é
243 permitido à instituição estabelecer os limites mínimos e máximos, respeitando os
244 parâmetros estabelecidos na diretriz. E, neste sentido, achava necessário um parecer da
245 Procuradoria sobre o assunto. Solicitou que a Câmara discutisse e apresentasse

246 propostas para alteração da redação do art. 16. Ivy. ponderou que o art. 12 da Portaria
247 17 estabelece esses limites. Yuri falou que sua preocupação é de que poderia chegar um
248 momento em que o professor não conseguiria desenvolver atividades de pesquisa e
249 extensão, mesmo tendo interesse, devido à grande quantidade de aulas. A Câmara
250 definiu que deverá ser realizada uma consulta ao procurador acerca do tema. Após
251 discussão sobre distribuição de aulas, **a Câmara orientou que sejam feitas reflexões**
252 **acerca da forma de oferta das disciplinas de Sociologia, Filosofia, Artes e Espanhol.**
253 Dando sequência, art. 17, o prof. Yuri propôs que a redação do § 1º fosse alterada para
254 *“Não havendo disciplinas ofertadas em todas as modalidades de ensino, os docentes*
255 *poderão atuar em outra modalidade”*. A proposição foi rejeitada pela CEPE. Ele ainda
256 ponderou que achava necessário que a distribuição da carga horária fosse padronizada,
257 que fosse tratada de forma equitativa. Passando para o art. 19, a Câmara sugeriu a
258 alteração da redação *“aprovado e em andamento”* para *“aprovado e/ou em andamento”*.
259 No art. 20, Yuri sugeriu que os textos dos incisos fossem resumidos, concentrando as
260 atividades de ensino, pesquisa e extensão, que possuem a mesma pontuação, em um
261 único inciso. Roberto continuou apresentando as sugestões da CPPD que foram
262 rejeitadas. Quanto ao Parágrafo Único do art. 23, Yuri sugeriu a substituição do texto
263 *“serão redistribuídas”* por *“poderão ser redistribuídas”*. Os membros decidiram pela
264 redação: *“serão redistribuídas, respeitando os limites de carga horária estabelecidos*
265 *neste regulamento”*. Vico sugeriu a retirada de orientação de pós-graduação do texto do
266 inciso VII, do art. 8º. A proposição foi acatada pela CEPE. No art. 26, § 1º, alínea b, Yuri
267 sugeriu que se retirasse do texto *“articulados e inseridos nos respectivos Grupos de*
268 *Pesquisa CNPq”*. Na alínea c, propôs acrescentar o termo “projeto” no final do texto. A
269 Câmara foi favorável às proposições. No art. 27, inciso VI, Yuri propôs aumentar a carga
270 horária de 0,5 (cinquenta centésimos) para 1 (uma) hora. Em votação, a Câmara decidiu
271 pela manutenção do texto, sendo contabilizados 4 votos contrários. Com relação aos
272 incisos IX e X, Roberto apresentou a sugestão encaminhada pelo *Campus* Diamantina, de
273 aumentar a carga horária para 7 (sete) horas. Em votação, a maioria dos membros
274 decidiu pela supressão dos dois incisos, sendo contabilizados um voto contrário e uma
275 abstenção. Yuri observou a necessidade de incluir a palavra “até” em todo texto do
276 regulamento que trata de limitação de carga horária. A CEPE acatou a proposição.
277 Continuando, no Parágrafo Único do art. 29, Ângela sugeriu que a validação Projetos de
278 Extensão fosse realizada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do *Campus*. No art.
279 31, inciso XIV, Yuri propôs incluir a atuação do suplente. As sugestões foram acatadas.
280 Yuri ponderou que achava necessário consultar a Procuradoria, a respeito dos docentes

281 que estão atuando na Reitoria e que estão sem carga horária de aulas. No art. 35, inciso
282 II, Yuri sugeriu aumentar de 0,75 (setenta e cinco centésimos) para 1 (uma) hora. Em
283 votação, a Câmara decidiu, por unanimidade, pelo aumento da carga horária para 1 (uma)
284 hora. Yuri também apresentou a proposição do professor Nelson Licínio Campos de
285 Oliveira, que sugeriu a inserção de um inciso no art. 3º, para a participação em banca de
286 avaliação de professor titular, dentro e fora da instituição, de até 0,5 (meia) hora, sem
287 limite. A CEPE acatou a sugestão. Yuri recomendou que, no texto dos incisos V ao XIV,
288 fosse incluído o termo “*por publicação*”. E que, no § 3º do art. 39, o termo “plano de
289 trabalho” fosse substituído por “PIT” e que fosse incluído, na redação, o texto “*emitindo*
290 *resposta ao docente em até 5 (cinco) dias úteis*”. A Câmara acatou as propostas. No art.
291 44, o prof. Ricardo ponderou que considerava importante computar atividades de
292 pesquisa com fomento. Em votação, a Câmara decidiu pela supressão do art. 44, sendo
293 contabilizados quatro votos contrários e uma abstenção. Em consenso, os membros
294 sugeriram a inclusão de um artigo, com o texto: “*o professor que aprovar projetos com*
295 *fomento, poderá contabilizá-lo em sua carga horária, que deverá ser avaliada e*
296 *enquadrada conforme os parâmetros correlatos deste regulamento*”. **A análise da Minuta**
297 **do Regulamento para Gestão das Atividades Docentes do IFNMG foi concluída,**
298 **sendo encaminhada para a apreciação do Colégio de Dirigentes e do Conselho**
299 **Superior. Todas as ponderações da CEPE serão encaminhadas como sugestões.**
300 Nada mais havendo a tratar, o pró-reitor de Ensino agradeceu aos presentes e
301 determinou o encerramento da reunião e a lavratura deste termo às dezessete horas e
302 trinta e oito minutos deste mesmo dia, ocasião em que subscrevi a presente ata, que após
303 lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Keila Bispo Santos, secretária, pelo
304 presidente, bem como por todos os presentes.